

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2609 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 106/2025

“Nomeação de Comissão para Estudos e Reforma dos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia.”

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia, visando à melhoria das condições de trabalho e à adequação às legislações vigentes;

CONSIDERANDO a importância da participação de servidores e especialistas na elaboração de propostas que atendam às demandas da categoria;

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Estudos e Reforma dos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia, composta pelos seguintes membros:

- I – Andreia dos Santos Estralioto, Servidora da Câmara Municipal de Sabáudia, Advogada, matrícula 12;
- II - Bruno Vinicius Pereira Juanutti, Servidor do Município de Sabáudia, Psicólogo, matrícula 787;
- III - Carlos Cristiano Viera, SISPAMAS, Advogado;
- IV – Fernanda Roberta Anklam, Servidora do Município de Sabáudia, Assessor Tec De Engenharia Ambiental, Matrícula 840;
- V – Florisvaldo Semeão, Presidente SISPAMAS;
- VI – Grazielle De Castro Rodrigues Servidora do Município de Sabáudia, Professora com Pós Graduação, matrícula 1349586;
- VII – Jamile Leonor Carrinho Flanzin, Servidora do Município de Sabáudia, Chefe De Seção Cras Clube Da Família, matrícula 166;
- VIII – João Claudenir Bortolo, Servidor do Município de Sabáudia, Técnico em Contabilidade, matrícula 35801;
- IX - José Augusto Canonico, Servidor do Município de Sabáudia, Auxiliar Administrativo, matrícula 465;
- X – Loana Aparecida de Miranda Turci, Servidora da Câmara Municipal de Sabáudia, Técnico Administrativo, matrícula 10;
- XI - Maitê de Fátima Menck Lameu, Servidora do Município de Sabáudia, Advogada, matrícula 126;
- XII - Marcelino Rodrigues Gonçalves, Servidor do Município de Sabáudia, Auxiliar Administrativo, matrícula 638;
- XIII – Margarete Aparecida Dos Santos, Servidor do Município de Sabáudia, Motorista de Ônibus, matrícula 781;
- XIV - Mirian Aparecida Alexandre, Servidora do Município de Sabáudia, Auxiliar

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2609 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 17 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Administrativo, matrícula 48;

XV - Ondna Rodrigues Macedo, Presidente SINDACS;

XVI - Rafael Oliveira de Carvalho, SINDACS, Advogado;

XVII - Silvana Rissato Garbin Navarro, Servidora do Município de Sabáudia, Professora com Pós Graduação, matrícula 51001;

XVIII - Thais Fernanda Ferranti Dos Santos, Servidora do Município de Sabáudia, Monitora de Creche, matrícula 100;

XIX - Vinicius Antonio Rodrigues, Servidor do Município de Sabáudia, Enfermeiro, matrícula 638;

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições:

I - Realizar estudos e análises sobre o atual Estatuto dos Servidores Públicos;

II - Propor alterações e melhorias que se façam necessárias;

III - Promover a participação dos servidores nas discussões sobre o Estatuto;

IV - Elaborar um relatório final com as propostas de reforma a serem apresentadas ao

Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”